



EDITAL Nº 23, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PSICOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - CPAR, instituída pela Portaria nº 75 - CPAR/UFMS, de 3 de agosto de 2023, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
CPAR	Psicologia/Psicanálise, Psicopatologia e Diversidade Humana	1	40	Vespertino/Noturno	Doutorado*

*Candidatos com titulação de Mestre ou Especialista poderão participar do processo seletivo conforme disposto no item 3.1, alíneas "e" e "f".

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c) Cópia do diploma de graduação;
 - d) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do título de doutor em Psicologia ou da ata de defesa do doutorado.
 - e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do título de mestre em Psicologia ou da ata de defesa do mestrado.
 - f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do certificado de especialista em Psicologia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 14 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 9h, do dia 28 de agosto de 2023, na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 28 de agosto de 2023, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS e terá duração máxima de 2 horas.

6.5. A prova didática será realizada no dia 4 de setembro de 2023 às 9h, na Sala de aula 07, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 4 de setembro de 2023, após o término da prova didática de todos os candidatos.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado no dia 4 de setembro de 2023, após o término dos trabalhos da seleção, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para a Prova Escrita:

1. Inconsciente: descritivo, sistemático, dinâmico.
2. Teoria da Sexualidade Infantil.
3. Introdução ao pensamento de Lacan e Klein.
4. Etapas do Psicodiagnóstico.
5. Funções Psíquicas e suas alterações.
6. Ideologia e diversidade: eugenia na ciência, nas políticas públicas sociais, na educação e saúde.
7. Preconceito e discriminação no contexto escolar, institucional e social.
8. Visão integrada dos processos psicológicos básicos nas diferentes abordagens da Psicologia.

Programa para a Prova Didática:

1. Teoria da Sexualidade Infantil.
2. Definição conceitual, epidemiologia e diagnóstico dos transtornos mentais, conforme a taxonomia do DSM-5TR.
3. Ideologia e diversidade: eugenia na ciência, nas políticas públicas sociais, na educação e saúde.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. DSM-5TR 5.ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BARLOW, D. H.; DURAND, V. M. Psicopatologia: Uma abordagem integrada. 8.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Psicologia e Diversidade Sexual: Desafios para Uma Sociedade de Direitos. Brasília, Df: CFP, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relações Raciais: Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos/Os. Brasília: CFP, 2017.

CUNHA, J. C. Psicodiagnóstico - V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre : Artmed, 2019.

DAVIDOFF, L. L. Introdução à Psicologia. São Paulo: Makron Books do Brasil, 2008.

EIZIRIK C. L.; AGUIAR R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.) Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. Porto Alegre: Artes Médicas. 2005.

FENICHEL, O. Teoria psicanalítica das neuroses: fundamentos e bases da doutrina psicanalítica. São Paulo: Atheneu, 2005.

FREUD, S. Obras completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

GLEITMAN, H.; JAMES, G.; REISBERG, D. Psicologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. GOFFMAN, E.. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4. Ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015.

GOULD, S. J. A falsa medida do homem. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

JERUSALINSKY, A. Psicanálise e desenvolvimento infantil. São Paulo: Artes e ofícios, 2003.

KLEIN, M. A psicanálise da criança. Porto Alegre: Artes Médicas.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. Vocabulário de Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

MENINGER, K. A.; HOLZMAN, P. S. Teoria da técnica psicanalítica. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

MYERS, Davis G. Psicologia. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015

NASIO, J. D. Introdução às obras de Freud, Ferenczi, Groddeck, Klein, Winnicott. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

SAWAIA, B. As Artimanhas da Exclusão. Editora Vozes, 2014.

SEGAL, H. Introdução à obra de Melanie Klein. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

Paranaíba, 8 de agosto de 2023.

LUANA GRASIELE LUCA
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Luana Grasielle Luca, Professora do Magistério Superior, em 08/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4250957 e o código CRC 27D371A0.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS